

FUNCIONAMENTO SEMÂNTICO-ENUNCIATIVO DE CONJUNÇÕES COORDENATIVAS EM TEXTO JURÍDICO VIGENTE NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Jaqueline Cunha Ribeiro (UESB)

jaque.cunha.13@hotmail.com

Graciethe da Silva de Souza (UESB)

graciethe@live.com

Liliana de Almeida Nascimento Ferraz (UESB)

liliana.ferraz@nova.educacao.ba.gov.br

Jorge Viana Santos (UESB)

viana.jorge.viana@gmail.com

As conjunções coordenativas, caracterizadas por articular termos, expressões ou orações independentes, contribuem para a organização textual e para a constituição de sentidos, configurando-se, por conseguinte, como elementos que agregam tanto aspectos gramaticais quanto aspectos semânticos ao enunciado. Assim, neste trabalho, interessa-nos, no domínio dos estudos enunciativos, discorrer acerca dos sentidos produzidos a partir do emprego das conjunções coordenativas na textualidade do acontecimento enunciativo. Para tanto, por recorte, consideramos, aqui, enquanto acontecimento de linguagem a Convenção N° 29 concernente a trabalho forçado ou obrigatório (Decreto n° 41.721), originalmente adotada em 1930 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e que foi ratificada pelo Brasil em 1957. Tomando-a como materialidade, objetivamos analisar o funcionamento semântico-enunciativo da conjunção alternativa “ou” e da conjunção aditiva “e” presentes nesse documento jurídico em vigência no Brasil contemporâneo. Para alcançar o objetivo proposto, recorreremos como aporte teórico-metodológico, aos pressupostos da Semântica do Acontecimento (GUIMARÃES, 1995, 2002, 2011, 2018) segundo a qual o sentido é uma construção linguística constituída na/pela enunciação, e mobilizamos nas análises, sobretudo, os procedimentos enunciativos de produção de sentidos articulação e reescrituração, na temporalidade do acontecimento enunciativo.

Palavras-chave:

Conjunção coordenativa. Legislação. Semântica do Acontecimento.